

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida José Luiz Adjuto nº 117, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr sua presidenta, **VEREADORA MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: “**MINASMÁQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.161.241/0001-15, situada à Rodovia BR 381, KM 02 Nº 2211 em Contagem-MG , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos” doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de um veículo com destinação oficial para a Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, parte integrante deste contrato, para uso na Presidência Poder Legislativo, conforme especificações do item 1.1.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

Modelo: Van minibus com capacidade mínima de 17 lugares +1(do motorista).

Ano/modelo: a partir de 13/14.

Versão: Turismo/ Executiva completa e com teto alto.

Cor: Prata.

Carroceria: chassi e carroceria ou monobloco

Motor e mecânica: Especificações Mínimas

Dianteiro de 4 cilindros em linha, diesel turbo intercooler, com potência mínima de **146 cv**, com cilindradas mínima de 2.143 cm³, refrigerado à água, injeção eletrônica e câmbio de 6 marchas + ré e direção hidráulica, rodagem dupla traseira e tração traseira.

Combustível: Diesel, com tanque com capacidade mínima de 75 litros

Dimensões mínimas:

Distância entre eixos: 3950 mm

Cumprimento total: 6945 mm

Altura entre o piso interno e teto: 1900 mm

Portas: 2(duas) portas laterais dianteira e uma lateral corrediça e uma traseira bipartida com abertura horizontal.

Vidros: com opção de abrir para entrada de ventilação (vão para circulação de ar)

Ar-condicionado: motorista e passageiro frontal, e passageiros traseiro, independente, com regulagem no painel de instrumento do motorista.

Poltronas e cortinas internas: bancos reclináveis e revestidos em couro ecológico da cor preta ou cinza tanto do motorista como dos demais passageiros, e cortinas das janelas em material lavável, com alta redução de luminosidade externa.

Acessórios: películas escuras; vidros, retrovisores externos e travas, elétricas; tacógrafo; tacômetro; banco do motorista com regulagem de altura e profundidade, rodas em aço de 16 polegadas com pneus radiais, sensores de estacionamento e câmara de ré, cd player ou dvd, , e demais itens que são exigidos pelo CONTRAN.

Itens de segurança:

Freios à disco nas 4 rodas com ABS no mínimo;

Garantia: mínima de 12 meses total sem limites de quilometragem.

Emplacamento e entrega do objeto: no município do adquirente.

Prazo de entrega: 20 (vinte dias úteis)

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de **R\$161.122,00 (Cento e sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais)**, referente a Aquisição de um veículo para uso oficial, conforme descrito no anexo I do edital, a ser entregue dentro de 20 dias, conforme consta no Edital de licitação.

2.2– O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do veículo licitado, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 15 de janeiro de 2.015, contados a partir de sua assinatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer o veículo nos termos da proposta apresentada , em conformidade com o Edital de licitação.

4.2 – Apresentar a documentação referente ao bom funcionamento da empresa, conforme artigo 26 da instrução normativa da SRF Nº 306. (anexo VII do edital).

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 05 (cinco) dias, desde que devidamente fundamentado.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.01.00.01.031.0001.1001** Elemento de despesa **44.90.52.27**

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, 15 de dezembro de 2.014.

Câmara Municipal de Unaí -MG
Vereadora Dorinha Melgaço
Contratante

Minasmáquinas S/A
Contratada

1º _____

Nome :
CPF:

1º _____

Nome :
CPF: